

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO



22 OUT 15 12 31 1998
Prefeitura Municipal de Registro
Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277
SECRETARIA GERAL - Fone: 685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

- D E C R E T O Nº 107/98 -

Câmara Municipal de Registro

ARQUIV-SE

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Presidente

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 34/97 de 03 de novembro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), para reforçar os itens das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
05.0100 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
10.07.0212.18 - Manutenção do Depto de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Ficha 064 R\$ 10.000,00
- 06 ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
06.0200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.07.0212.25 - Manutenção do Departamento de Educação
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Ficha 096 R\$ 5.000,00
- 06 ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
06.0200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.42.4272.29 - Manutenção da Alimentação Escolar
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Ficha 108 R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

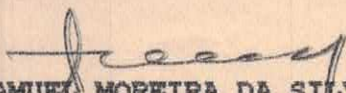
- 05 ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
05.0100 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
10.58.3231.22 - Manutenção de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
4210.00 - Aquisição de Imóveis - Ficha 073 R\$ 10.000,00

06 ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
06.0200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.07.0212.25 - Manutenção do Departamento de Educação
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Ficha 092 R\$ 8.000,00

06 ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
06.0200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.41.1852.26 - Manutenção do Departamento de Educação
3120.00 - Material de Consumo - Ficha 095 R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de setembro de 1998.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NEILE KUCNER MENDES
Dirº do Deptº Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE 98
29/09/98

Presidente

Visto
